

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o artigo 1º do Decreto nº 5.621 de 16 de dezembro de 2005 e a deliberação adotada na 3ª reunião extraordinária do ano de 2005, concluída nesta data, resolve:

I – Determinar à Diretoria Colegiada do DNIT que siga os seguintes procedimentos para atuar na construção, pavimentação, adequação de capacidade e recuperação de acessos rodoviários federais:

1. As propostas devem ter origem na Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, que as encaminhará à Diretoria Colegiada, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Parecer favorável do Coordenador-Geral da Unidade de Infra-Estrutura Terrestre - UNIT da Unidade da Federação correspondente;

b) Estudo técnico que viabilize o empreendimento;

2. Aprovação pela Diretoria Colegiada;

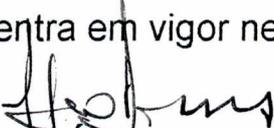
3. Edição de Portaria pelo Diretor Geral do DNIT, vinculada ao tipo de intervenção a ser realizada no acesso;

4. Publicação no Diário Oficial da União, da Portaria do Diretor-Geral;

5. Cadastramento no documento Rede Rodoviária do PNV – Divisão em Trechos, por meio do setor responsável pelo planejamento rodoviário do DNIT

II - Os acessos à zonas de fronteira somente poderão ser abertos ao tráfego após a instalação, em local adequado, dos órgãos de fiscalização e policiamento.

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

Presidente do Conselho de Administração do DNIT

RECEBIDO

Em. 29/12/2005



Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Salutaris e Turismo S.A. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Vassouras (RJ) - São Paulo (SP), prefixo nº 07-1098-00, para 7 (sete) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.306, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da Empresa Reunidas Paulista de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Campo Grande (MS) - Palmas (TO).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 007/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.043001/2005-07, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Reunidas Paulista de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Campo Grande (MS) - Palmas (TO), prefixo nº 19-2015-00, para 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.307, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da Empresa Princesa do Norte Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Wenceslau Braz (PR) - São Paulo (SP), via Santana do Itararé.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 008/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.060956/2005-11, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Princesa do Norte Ltda., para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Wenceslau Braz (PR) - São Paulo (SP), via Santana do Itararé, prefixo nº 09-0554-00, para 2 (dois) horários diários, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.308, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da empresa Pluma Conforto e Turismo S.A. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Rondon (PR) - São Paulo (SP).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 009/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.067054/2005-13, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Pluma Conforto e Turismo S.A. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Rondon (PR) - São Paulo (SP), prefixo nº 09-1327-00, para 1 (um) horário diário, por sentido, nos meses de janeiro e fevereiro e 3 (três) horários semanais, por sentido, nos meses de março a dezembro.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.309, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da empresa Expresso do Sul S/A para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Curitiba (PR) - Garuva (SC).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 010/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.065384/2005-66, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Expresso do Sul S/A para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Curitiba (PR) - Garuva (SC), prefixo nº 09-0375-01, para 1 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.310, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Visconde do Rio Branco (MG) - Rio de Janeiro (RJ).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 011/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.062696/2005-18, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Visconde do Rio Branco (MG) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-0034-20, para 4 (quatro) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.311, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da empresa Real Expresso Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Brasília (DF) - Posse (GO).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 014/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.077619/2005-62, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Real Expresso Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Brasília (DF) - Posse (GO), prefixo nº 12-1400-00, para 4 (quatro) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.312, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a renovação da Licença Complementar nº 013/2004 - ANTT de interesse da empresa argentina Crucero Del Norte S.R.L.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 015/2006, de 7 de fevereiro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.003333/2002-06, resolve:

Art. 1º Homologar a renovação da Licença Complementar nº 013/2004-ANTT, para exploração do serviço convencional de transporte rodoviário internacional coletivo de passageiros, entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil, da empresa argentina Crucero Del Norte S.R.L., referente à linha Resistência (AR) / Posadas (AR) - Florianópolis (BR), prefixo nº 16-0752-00, com tráfego pelo ponto fronteiriço de Bernardo de Yrigoyen (AR) - Dionísio Cerqueira (BR). O prazo de vigência da referida Licença é até 31 de dezembro de 2006, com base na Resolução nº 1030/05, da Secretaria de Transporte da Argentina, no Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - AITT, na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002 e nos Acordos Bilaterais Brasil/Argentina.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que comunique ao governo argentino e à empresa Crucero Del Norte S.R.L. a renovação da Licença Complementar nº 013/2004-ANTT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.313, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

Deferir requerimento da Viação Graciosa Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Guaratuba (PR) - Figueira do Pontal (SC).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 016/2006, de 7 de fevereiro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.054607/2005-60, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Graciosa Ltda. para Redução de Frequência Mínima da Prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Guaratuba (PR) - Figueira do Pontal (SC), prefixo nº 09-0353-23, para 4 (quatro) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Autorizar a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Permissão ANTT nº 0053/2004, celebrado com a permissionária, com a finalidade de alterar a Cláusula Segunda, que trata do Objeto do Contrato, relativa à frequência mínima do serviço, sob o regime de permissão.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o § 4º do art. 39 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o artigo 1º do Decreto nº 5.621 de 16 de dezembro de 2005 e a deliberação adotada na 3ª reunião extraordinária do ano de 2005, concluída nesta data, resolve:

1 - Determinar à Diretoria Colegiada do DNIT que siga os seguintes procedimentos para atuar na construção, pavimentação, adequação de capacidade e recuperação de acessos rodoviários federais:

1. As propostas devem ter origem na Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, que as encaminhará à Diretoria Colegiada, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:
a) Parecer favorável do Coordenador-Geral da Unidade de Infra-Estrutura Terrestre - UNIT da Unidade da Federação correspondente;

b) Estudo técnico que viabilize o empreendimento;
2. Aprovação pela Diretoria Colegiada;



3. Edição de Portaria pelo Diretor Geral do DNIT, vinculada ao tipo de intervenção a ser realizada no acesso;

4. Publicação no Diário Oficial da União, da Portaria do Diretor-Geral;

5. Cadastramento no documento Rede Rodoviária do PNV - Divisão em Trechos, por meio do setor responsável pelo planejamento rodoviário do DNIT.

II - Os acessos à zonas de fronteira somente poderão ser abertos ao tráfego após a instalação, em local adequado, dos órgãos de fiscalização e policiamento.

III - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO SERGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Adylson Motta

Representante do Ministério Público: Procurador Geral Lucas

Rocha Furtado

Secretário-Geral das Sessões: ACE Ricardo de Mello Araújo
Secretaria do Plenário: ACE Marcia Paula Sartori

Às 14 horas e 35 minutos do dia 8 de fevereiro de 2006, com a presença dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes, dos Auditores Lincoln Magalhães da Rocha (convocado para substituir Ministro em virtude da aposentadoria do Ministro Iram Saraiva), Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Benjamin Zymler) e Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Valmir Campelo), bem como do Representante do Ministério Público, Procurador Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente, Ministro Adylson Motta, declarou aberta a sessão ordinária do Plenário e registrou a ausência, por motivo de férias, do Ministro Valmir Campelo, e, em missão oficial deste Tribunal, do Ministro Benjamin Zymler.

A Sessão foi suspensa às 14 horas e 40 minutos e reiniciada às 15 horas, para a realização, nesse intervalo, de Sessão Extraordinária, com objetivo de dar posse ao Dr. Lucas Rocha Furtado no cargo de Procurador Geral junto ao TCU.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata n.º 3, da sessão ordinária realizada em 1 de fevereiro (Regimento Interno, artigo 101).

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES

Da **Presidência**: (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

- Convocação de Sessão Extraordinária;
- Plano de Fiscalização do 1º semestre de 2006; e
- Curso de Auditoria da Tecnologia da Informação.

Do **Ministro Marcos Vinícios Vilaça**: (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

Imposição, pelo Presidente da República Portuguesa, Jorge Sampaio, da Insignia da Ordem de Cristo, no Grau Grã-cruz, ao ex-presidente do Tribunal de Contas de Portugal Alfredo José de Souza, e

Reunião com servidores da Secex-PR, por ocasião de viagem de natureza particular aquele Estado.

Do **Ministro Ubiratan Aguiar**: (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

Falecimento do escritor cearense João Climáco Bezerra.

Do **Auditor Lincoln Magalhães da Rocha**: (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

Projeto de resolução que disciplina a cessão de servidor para auxiliar Comissão Parlamentar de Inquérito constituída no âmbito do Congresso Nacional; e

Inauguração da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho.

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 19 a 23, 25 e 36 da Resolução nº 175/2005, o Presidente, Ministro Adylson Motta, realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos:

SORTEIO DE PROCESSOS AOS MINISTROS INTEGRANTES DO PLENÁRIO

Processo: TC-700.182/1992-6
Interessado: MARIA JOSE CASTELO BRANCO NUNES
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-375.646/1988-4
Interessado: OLAVO DE SOUZA
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-700.778/1986-1
Interessado: MARIA APARECIDA ALONSO, MARIA ANGELICA ALONSO, MARCOS ANTONIO APPOLINÁRIO ALONSO

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-019.812/2003-4
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: TC, PC, TCE

Relator Sorteado: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Processo: TC-500.242/1991-7
Interessado: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS MONTARROYOS, ANA LUCIA VASCONCELOS MONTARROYOS, CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Processo: TC-700.335/1996-0
Interessado: OSEC/ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame

Relator Sorteado: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Processo: TC-701.780/1991-6
Interessado: ALCIDES GLINGANI
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-023.033/1992-4
Interessado: MANOEL ANTONIO LEITE
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-700.644/1985-7
Interessado: MARIA DOS PRAZERES PRESTES DE MORAIS, MARIA DE LOURDES PRESTES DE MORAIS, MARIA LUCIA PRESTES DE MOR

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-700.785/1990-6
Interessado: ZAIRA TOFETTI CAMPANELLA
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro LUJ 03

Processo: TC-700.271/1997-0
Interessado: OSEC/ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Motivo do Sorteio: Recurso de Revisão ao Plenário contra Acórdão

Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro LUJ 03

Processo: TC-021.363/1984-6
Interessado: AMALIA CORDEIRO DE AGUIAR
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro LUJ 03

Processo: TC-700.045/1996-1
Interessado: OSEC/ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)

Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Processo: TC-700.376/1997-6
Interessado: OSEC/ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Motivo do Sorteio: Recurso de Revisão ao Plenário contra Acórdão

Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Processo: TC-700.020/1998-5
Interessado: ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SP OSEC

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame

Relator Sorteado: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Processo: TC-700.163/1992-1
Interessado: YVONE MENDES COUTINHO
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Processo: TC-500.255/1987-3
Interessado: MARIA DO SOCORRO LUSTOSA FALCÃO, MARIA MIRTES LUSTOSA FALCÃO, MAIRTON CARLOS LUSTOSA FALCÃO, MARCELO

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Processo: TC-008.276/1981-1
Interessado: LINDALVA MARIA PEREIRA, ALBA FLORA PEREIRA ILKA MARIA PEREIRA, ELBA REJANE PEREIRA, LAURA MARIA PEREIRA

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Processo: TC-500.379/1986-6
Interessado: MARIA ETELUINA LIMA DINIZ E INAIA BARBOSA DINIZ

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Processo: TC-701.848/1991-0
Interessado: ANTONIA MARIANA PINTO

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Processo: TC-700.033/1986-6
Interessado: HELENA PIEGAS DE VASCONCELOS

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Processo: TC-425.140/1990-3
Interessado: IZABEL CORREA DE ARRUDA

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

SORTEIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AOS MINISTROS INTEGRANTES DO PLENÁRIO

Processo: TC-007.591/2004-7
Interessado: NEY SOARES SETTE

Motivo do Sorteio: Processo Administrativo - Art. 28, inciso XIV do R.I.

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro LUJ 03

SORTEIO DE RELATOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - ATOS NORMATIVOS

Processo: TC-002.490/2006-8
Interessado

Motivo do Sorteio: Processo Administrativo - Art. 19 da Res. 175/2005

Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES